

**DECRETO Nº 2.430 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“Estabelece Programação Financeira e o Respectivo Cronograma de Desembolso do Município para o Exercício de 2017 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o art. 8º. e 13º. da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**DECRETA**

**Art. 1º:** Fica estabelecida para o exercício financeiro de 2017, a Programação Financeira de Arrecadação Mensal da Receita do Município em conformidade com o Anexo I integrante deste decreto, bem como fica aprovado a Programação Financeira de Desembolso Mensal da Despesa nos moldes do Anexo II integrante deste decreto.

**Parágrafo único:** Se verificado, ao final de um determinado bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Executivo comunicara este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 3º:** O Departamento de Orçamento/Contabilidade, na forma da legislação em vigor, providenciará o Desdobramento da Despesa Orçamentária visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas, de acordo com as especificações constantes do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 18 de Novembro de 2016.

**José Célio Campos**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na forma da Lei.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**  
Diretor de Secretaria